



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL N.º 44/2015 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO CAMPUS DA UFCA EM JUAZEIRO DO NORTE**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Cariri no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto n.º 7.232/2010 publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através das Portarias Interministeriais n.º - 412, de 09/05/2014 publicada no Diário Oficial da União de 12/05/2014 e Portaria n.º 481, de 02/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2014 e considerando ainda o que consta do Decreto n.º 6.944/2009 publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico da Plataforma FORMS/UFCA <http://forms.ufca.edu.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento do cargo efetivo constante do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei 8.112/1990 e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas sob a responsabilidade da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento. Observa-se abaixo quadro de vagas:

CARGO	NÍVEL PADRÃO	VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME
Técnico de Laboratório - Cerâmica	D-I/01	01	--	05	40h
Técnico de Laboratório - Caracterização de Materiais	D-I/01	01	--	05	40h
Técnico de Laboratório - Geotecnia/Pavimentação	D-I/01	01	--	05	40h
Técnico de Laboratório - Estruturas Materiais de Construção	D-I/01	01	--	05	40h
Produtor Cultural	E- I/01	01	--	05	40h

2 O Concurso regido por este Edital consistirá de 02 (duas) fases para todos os cargos: Técnico de Laboratório - Nível D e Produtor Cultural Nível E como descrito no item 09 (nove) desse Edital.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial.

4 DA ISENÇÃO

4.1 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

4.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://forms.ufca.edu.br>, no período compreendido entre às 00:01 do dia **11 de janeiro** e às **23:59 do dia 13 de janeiro de 2016**, observado o horário de Juazeiro do Norte/CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção (EDITAL 44/2015 – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição).

4.3 A Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento – CAD/PROGEP/UFCA consultará o órgão gestor do CadÚnico, através do sistema SISTAC – Sistema de Isenção de Taxa de Concurso, para verificar a veracidade das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

- 4.4 Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.5 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 15 de janeiro de 2016, exclusivamente, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo, link Resultado pedido de isenção de taxa de inscrição referente ao edital 44/2015).
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, deverá efetuar a inscrição nos termos do item 6.1, 6.2, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital.
- 4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, poderá solicitar recurso no prazo de 24 horas após divulgação do resultado, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 44/2015 – Recurso Pedido de Isenção).
- 4.8 O resultado do pedido de recurso que trata o item 5.7 será divulgado em até 24 horas após o encerramento do prazo estabelecido no item 5.7, através do portal da UFCA, menu Concursos e Seleções, item Editais, aba Técnico-Administrativo.
- 4.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, poderá efetuar a inscrição, realizando o pagamento, de acordo com os passos do item 6.4 deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no período compreendido entre às 00:01min do dia 11 de janeiro às 23:59min do dia 29 de Janeiro de 2016, observado o horário de Juazeiro do Norte/CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados pela plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 44/2015 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO). A inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato e todas as informações indicadas no citado Formulário deverão ser do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso de informações de qualquer outra pessoa para efetivar a inscrição.
- 5.2 Os campos que necessitem anexar arquivos somente os suportam no formato PDF (*Portable Document Format*) com tamanho máximo de 4 megabytes. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 5.3 O candidato fará as provas no campus da Universidade Federal do Cariri em Juazeiro do Norte - CE.
- 5.4 A taxa de inscrição será recolhida através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível pelo site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida (ou Unidade Gestora) – Código: 158719 e Gestão 26449; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de referencia: 15871926449). O valor da taxa de inscrição é de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para todos os cargos de Técnico de Laboratório e de R\$ 100,00 (cem) para o cargo de Produtor Cultural. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto e submissão do comprovante de pagamento anexado ao requerimento de inscrição. **O pagamento da inscrição deve ser efetuado até o dia 29 de Janeiro de 2016.** Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.
- 5.5 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
- 5.6 No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados. Os únicos dados que não poderão ser alterados/corrigidos é o número do CPF. A partir das 00:01 do dia 30 de janeiro de 2016 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.
- 5.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.
- 5.8 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificada falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 5.9 A CAD/PROGEP/UFCA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

6 DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 No dia 03 de Fevereiro de 2016 o candidato deverá acessar o portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo, link Resultado pedido de inscrição referente ao edital 44/2015, e clicar no link “Homologação das Inscrições”) para verificar a situação da sua inscrição. Serão consideradas as seguintes situações:
 - a) Inscrição **Deferida** (confirmada).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

b) Inscrição **Indeferida** (cancelada) por falta de pagamento ou não envio de algum documento anexo obrigatório.

7 DO RECURSO DA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

7.1 Para ingressar com recurso contra indeferimento da inscrição (alínea “b” do subitem 7.1), o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para a plataforma Forms/UFCA (disponível em <http://forms.ufca.edu.br> - Edital 44/2015 – Regularização da Inscrição), no período compreendido entre às 00:01min de 04 de fevereiro e às 23:59min do dia 05 de fevereiro de 2016, conforme o caso a seguir descrito:

a) Para os candidatos que tiveram a inscrição **indeferida** por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento escaneado. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento, nem pagamento fora da data estabelecida no item 6.4 desse edital.

7.2 Até o dia 08 de fevereiro de 2016, a CAD/PROGEP/UFCA divulgará no portal da UFCA os nomes dos candidatos com inscrição confirmada.

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, anexar os dados e o laudo médico escaneado pelo formulário de inscrição na plataforma FORMS/UFCA, no período de inscrição.
- b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:
 - I. no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;
 - II. no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - III. no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - IV. no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.4 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

8.3 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de 01:00 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas I, II e III do subitem 7.1.

8.4 Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: “*a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa*”. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

8.5 O acatamento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.6 Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que precisem de atendimento especial deverão ligar para a CAD/PROGEP/UFCA (88) 3312.5000, até as 11:00 do dia anterior ao da aplicação da prova. Em nenhuma hipótese, a CAD/PROGEP/UFCA atenderá solicitação de atendimento especial em hospital ou em qualquer endereço fora do previsto pela coordenação do evento.

9 DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade e CPF ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

10 DAS PROVAS

O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

CARGO	Fase 01	Fase 02
Técnico de Laboratório - Cerâmica	Prova Múltipla Escolha	Prova Prática
Técnico de Laboratório - Caracterização de Materiais	Prova Múltipla Escolha	Prova Prática
Técnico de Laboratório - Geotecnia/Pavimentação	Prova Múltipla Escolha	Prova Prática
Técnico de Laboratório - Estruturas Materiais de Construção	Prova Múltipla Escolha	Prova Prática
Produtor Cultural	Prova Múltipla Escolha	Apresentação de Projeto

A prova objetiva será constituída da seguinte forma:

- a) **Prova de Língua Portuguesa**, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 1(um) ponto. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 05 (cinco) questões respondidas corretamente; e
- b) **Prova de Conhecimentos Específicos**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 30, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 10 (dez) questões respondidas corretamente.

10.1.1 As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no portal da UFCA.

10.1.2 A correção das provas de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

10.2 Prova Prática para o cargo de Técnico de Laboratório e Apresentação de Projeto para cargo de Produtor Cultural, será de caráter classificatório e eliminatório com atribuição de nota de 0 a 10 (dez) pontos para todos os cargos. A nota da Prova Prática e da Apresentação do Projeto corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da comissão julgadora, que será composta por 3 (três) examinadores. O mínimo para aprovação na Prova Prática é de 6,0 (seis) pontos e Apresentação de Projeto é de 7,0 (sete) pontos.

10.2.1 A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo, link Conteúdo Programático referente ao edital 44/2015).

10.2.2 Serão considerados no julgamento da Prova Prática, os seguintes aspectos no quadro abaixo:

CRITÉRIO AVALIAÇÃO	Nota a ser atribuída
Domínio de conteúdo	0 a 3,0
Execução de procedimentos	0 a 3,0
Uso de material	0 a 2,0
Habilidade no manuseio de equipamentos	0 a 2,0

10.2.3 O Projeto deve ser propositivo e articulado com a missão e a visão da Universidade Federal do Cariri (disponível em - <http://www.ufca.edu.br/portal/pei/referencial-estrategico/missao-visao>) e o Formato: 5 a 10 laudas, contendo obrigatoriamente - apresentação, justificativa, objetivos, iniciativas de trabalho, cronograma para o período de três anos e referências bibliográficas.

10.2.4 A apresentação do projeto terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos e serão considerados no julgamento da Apresentação do Projeto, os seguintes aspectos exposto no quadro abaixo:

CRITÉRIO AVALIAÇÃO	Nota a ser atribuída
Capacidade de articulação do texto	0 a 2,5
Pertinência da proposta	0 a 2,5
Qualidade da redação	0 a 2,5
Grau de Inovação	0 a 2,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

- 10.3** Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados na prova de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a opção para cada cargo constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.
- 10.4** Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 10.5** Após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.4, restando candidatos empatados na última posição da classificação, os empatados participarão da Prova Prática.
- 10.6** O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado no concurso.

11 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 11.1** O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 14 de março de 2016, no município de Juazeiro do Norte/CE, exclusivamente no local a ser informado no portal da UFCA, até o dia 29 de fevereiro de 2016. Todas as informações serão postadas no Portal da UFCA e é de responsabilidade do candidato seu acompanhamento.
- 11.2** O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com 01:00 hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade e CPF.
- 11.3** As provas terão início às **09:00 horas**, observado o horário de Juazeiro do Norte/CE, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 03:00 (três) horas.
- 11.4** O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.
- 11.5** Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.
- 11.6** O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta. Os candidatos poderão levar seu caderno de Provas a partir de 00:30 minutos antes do término do prazo de realização.
- 11.7** Os gabaritos das provas serão divulgados no dia 14 de março de 2016, no portal da UFCA. Essa data está sujeita a prorrogações.
- 11.8** Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 11.9** Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.
- 11.10** O candidato poderá solicitar recurso à elaboração e/ou gabarito durante 24 horas após divulgação do gabarito, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 44/2015 – Recurso Prova e Gabaritos).
- 11.11** O resultado do pedido de recurso que trata o item 12.10 será divulgado em até 48 horas após o término do prazo determinado no item 12.10 do referido edital, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 11.12** O resultado preliminar da prova de múltipla escolha será divulgado até o dia 21 de março de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 11.13** O candidato poderá solicitar recurso ao resultado preliminar da prova de múltipla escolha durante 24 horas após divulgação do resultado, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 44/2015 – Recurso prova múltipla escolha).
- 11.14** Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.15** A divulgação do resultado final da prova de múltipla escolha será divulgado até o dia 24 de março de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 12.1** A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no portal da UFCA até o dia 24 de março de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 12.2** O candidato fará a Prova Prática no dia 29 de março de 2016, no município de Juazeiro do Norte/CE, exclusivamente no local a ser informado no portal da UFCA.
- 12.3** As provas terão início às 09:00, observado o horário de Juazeiro do Norte/CE, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração máxima da prova prática será de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
- 12.4** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01:00 hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, documento original de identidade e CPF.
- 12.5** Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.
- 12.6** Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 12.7** A ordem de realização da Prova obedecerá à ordem da classificação da prova de múltipla escolha (1º colocado na prova de múltipla escolha será o primeiro a realizar a Prova Prática e assim sucessivamente até o último classificado), devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada, se for o caso.
- 12.8** A banca examinadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.
- 12.9** Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 13.8.
- 12.10** O resultado preliminar da prova prática será divulgado no dia 30 de março de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 12.11** O candidato poderá solicitar recurso ao resultado da prova prática entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2016, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 44/2015 – Recurso Prova Prática).
- 12.12** O resultado do pedido de recurso que trata o item 13.11 será divulgado até o dia 05 de abril de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 12.13** A divulgação do resultado final da prova prática será divulgado até o dia 07 de abril de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).

13 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 13.1** A relação dos candidatos classificados para a Apresentação do Projeto será divulgada no portal da UFCA até o dia 24 de março de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 13.2** O candidato Apresentará o Projeto no dia 29 de março de 2016, no município de Juazeiro do Norte/CE, exclusivamente no local a ser informado no portal da UFCA.
- 13.3** As apresentações terão início às 09:00, observado o horário de Juazeiro do Norte/CE, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação.
- 13.4** O candidato deverá comparecer ao seu local da Apresentação com 01:00 hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, documento original de identidade e CPF.
- 13.5** Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.
- 13.6** Em hipótese alguma haverá segunda chamada da Apresentação do Projeto, assim como, não serão realizadas apresentações fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 13.7** A ordem de realização da Apresentação do Projeto obedecerá à ordem da classificação da prova de múltipla escolha (1º colocado na prova de múltipla escolha será o primeiro a apresentar o Projeto e assim sucessivamente até o último classificado) devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada, se for o caso.
- 13.8** A banca examinadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Apresentação do Projeto.
- 13.9** Durante a Apresentação do Projeto, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 12.8.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

- 13.10** O resultado preliminar da prova prática será divulgado até o dia 20 de março de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 13.11** O candidato poderá solicitar recurso ao resultado da Apresentação do Projeto entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2016, exclusivamente pela internet, através da plataforma Forms/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 44/2015 – Recurso Apresentação do Projeto).
- 13.12** O resultado do pedido de recurso que trata o item 12.11 será divulgado até o dia 05 de abril de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).
- 13.13** O resultado final da Apresentação do Projeto será divulgado até o dia 07 de abril de 2016, através do portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Técnico Administrativo – EDITAL 44/2015).

14 DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- faltar a quaisquer das provas;
- responder incorretamente a pelo menos 06 (seis) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 13 (treze) questões da Prova de Conhecimentos Específicos;
- o candidato que não for classificado para a Prova Prática de acordo com o item 9.3;
- ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos pelos fiscais;
- portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares);
- permanecer, durante a realização das provas, usando lenço, chapéu, boné, boina ou similares;
- comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

15 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 A nota final (NF) será o resultado da soma das provas de Múltipla Escolha (NPME = NPLP + NPCE) + a nota da Prova Prática (NPP), levando em consideração duas casas decimais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPME + NPP$$

15.2 Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09

15.3 Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na Prova Prática, quando houver;
- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

16 DO RESULTADO DO CONCURSO

- 16.1** O resultado final dos aprovados por cargo na forma e condições previstas neste Edital será divulgado no portal da UFCA no dia 08 de abril de 2016.
- 16.2** O resultado final dos aprovados por cargo na forma e condições previstas neste Edital será homologado pela Magnífica Reitora e publicado no Diário Oficial da União.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

17 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 17.1** O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Cariri.

18 DO PROVIMENTO

- 18.1** O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 18.2** O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, no nível de classificação D e E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.175,17 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos) e R\$ 3.666,54 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) respectivamente, acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).
- 18.3** O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 18.4** Respeitada a opção de cargo indicada pelo candidato no ato da inscrição, a Universidade Federal do Cariri estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, endereço Rua Divino Salvador, 284, Tupinambá, Barbalha-CE.
- 19.2** O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação, deverá assinar termo de desistência definitiva ou temporária, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final da mesma vaga, considerando-se a omissão também como desistência.
- 19.3** Em caso de desistência definitiva, o candidato é excluído da lista dos aprovados. Em caso de desistência temporária o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.
- 19.4** A Universidade Federal do Cariri, poderá a seu critério observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.
- 19.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 19.6** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 19.7** Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.
- 19.8** A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 19.9** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.
- 19.10** Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Juazeiro do Norte/CE.
- 19.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Admissão ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2015.

Ricardo Luiz Lange Ness
Vice- Reitor da Universidade Federal do Cariri